



18º Congresso de Iniciação Científica

**ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM PRIVAÇÃO DA LIBERDADE: PROBLEMAS
INSOLÚVEIS?**

Autor(es)

NATALIA GUIMARO SRAIR

Orientador(es)

TELMA REGINA DE PAULA SOUZA

Apoio Financeiro

FAPIC/UNIMEP

1. Introdução

A atual conjuntura social, política e administrativa do Estado brasileiro, sob a forma do neoliberalismo, impede, muitas vezes, a execução de políticas públicas eficazes no Brasil. Todas as políticas nacionais instituídas até hoje não asseguram de fato a garantia dos direitos humanos. Esses direitos ficam ainda mais vulneráveis quando direcionados para o jovem autor de ato infracional. Todos os modelos de instituições voltadas para os jovens em conflito com a lei que existiram no Brasil não garantiram, nem desenvolveram, mudanças de valores, constituição de princípios e normas de convívio social; pelo contrário, mantiveram o estigma que impregna a mentalidade dos funcionários e até aumentaram a violência neste adolescente. O mais recente modelo de instituição falido que presenciamos foi a F.E.B.E.M (Fundação Estadual do Bem-estar do Menor) cuja fama se deu pela história de tortura, espancamento e barbárie a que os internos foram submetidos. Foi nessa conjuntura, através de lutas incansáveis e reivindicações realizadas pela sociedade civil junto ao poder público, que o governo da época (Mário Covas) resolveu extinguir a F.E.B.E.M no estado de São Paulo, criando assim uma nova instituição, com novos fundamentos, outro paradigma, além de uma mentalidade progressista – A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (C.A.S.A) - que tem como proposta a criação de um trabalho pedagógico, ao invés de um trabalho apenas de segurança, bem como, a participação ativa do adolescente na criação do projeto político da unidade com o intuito de possibilitar que este perceba outras realidades que não às relacionadas ao crime. O modelo pedagógico que norteará a instituição C.A.S.A é o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que tem todas suas normas e diretrizes pautadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Faz parte dos pressupostos do SINASE o programa de descentralização do atendimento que faz com que o autor do ato infracional seja atendido dentro de sua comunidade e a municipalização das medidas em meio aberto, isto é, transfere-se ao município autonomia para decidir sobre suas políticas tendo em vista suas necessidades específicas, enquanto que a internação é assumida pelo Estado. Algumas das ações que se perspectivam para que esse “novo” programa se efetive englobam a construção de unidades menores, com características diferentes das unidades pertencentes a F.E.B.E.M, assemelhando-as mais com uma escola do que com uma prisão.

Há de investigar, contudo, a realidade que esses jovens vêm vivendo dentro dessas instituições, objetivando a compreensão das práticas e ações dos funcionários que lá atuam, pois extinguir a F.E.B.E.M, construir um modelo pedagógico de ponta, assim como novas e menores unidades de internação não garante que o trato para com esses adolescentes seja diferente daquele que acompanhamos até poucos anos atrás.

2. Objetivos

Diagnosticar a realidade da Fundação C.A.S.A (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) em Piracicaba, confrontando com as diretrizes nacionais previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e compreender os sentidos das ações dos profissionais que atuaram em entidades de atendimento das medidas socioeducativas privativas de liberdade.

3. Desenvolvimento

A coleta de dados na pesquisa foi feita através da metodologia qualitativa de pesquisa que “supõem uma população de objetos de observação comparável entre si” (Haguette, 2000, p.63), por meio das entrevistas semi-dirigidas individuais, observação participante nos locais onde o tema da criança e adolescente é problematizado e pesquisa documental, dentre elas o ECA, SINASE, documentos da antiga FEBEM para base comparativa, etc. A entrevista é um dos instrumentos mais adequados para a coleta de dados em pesquisa qualitativa, visto que possibilita uma relação dialógica e a apreensão dos conteúdos fixados através da linguagem, como significantes que podem indicar significados e sentidos presentes nos discursos produzidos na relação pesquisador-pesquisado. Os sujeitos foram informados acerca dos objetivos, justificativas, propósitos e metodologia da pesquisa, assim como do respeito ético que permeou todo o trabalho, segundo as normatizações do Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 196), expressas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A análise dos dados foi realizada através de uma hermenêutica dos discursos dos entrevistados. Realizamos seis entrevistas com profissionais que atuaram direta ou indiretamente na Fundação C.A.S.A.

4. Resultado e Discussão

Diante de uma sociedade que proclama direitos a cidadania e um acelerado avanço tecnológico, pode-se perceber a gritante contradição de algumas instituições que ainda apresentam formas rudimentares de atuação e continuam sendo mantidas e disseminadas. É o caso da Fundação C.A.S.A, que se diz um estabelecimento educacional, voltado à ressocialização do jovem autor de ato infracional, mas que na verdade está carregada de vícios que mantêm a mesma forma de funcionamento das instituições anteriores, ou seja, impede qualquer possibilidade de formação de uma identidade positiva nesses jovens. O que pôde ser observado neste estudo, é que a forma de operar no cotidiano dos jovens da Fundação CASA é dissonante daquilo que está intencionado no SINASE e no ECA, ou seja, ainda existe o uso da truculência, falta de oportunidades consistentes dos adolescentes manifestarem suas subjetividades, terem acessos a práticas humanizadoras e formativas mais abrangentes, comportamentos engessados por formas de obediências forçadas, evidenciando a discrepância mencionada entre o que está no SINASE e no ECA e o que é realizado com os jovens de fato.

Pelos relatos que obtivemos foi possível constatar que quando um diretor enxerga no jovem um potencial de mudança e recuperação, age de forma mais democrática, possibilitando práticas institucionais humanas e recuperadoras, o que reverbera por todos os segmentos dos subordinados. No entanto, se ele vê este adolescente enquanto um “delinqüente”; irrecuperável, estará agindo apenas sob os domínios do estigma, “destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus” (GOFFMAN, 1988, p.14.), impossibilitando assim qualquer tipo de trabalho e contradizendo todos os objetivos intencionados no SINASE. Essa é a realidade que identificamos na Fundação C.A.S.A, local que supostamente deveria romper tais “expectativas”, não realizando julgamento prévio, acaba mantendo as relações abusivas do passado; conservando um enorme preconceito insidioso, ou seja, por meio de uma guerra silenciosa estabelecida muitas vezes por maus-tratos e violência (na relação dos internos e dos funcionários do estabelecimento), que muitas vezes eclode em rebeliões, agindo metaforicamente como uma panela cuja pressão se torna intolerável. Para se ter uma idéia, alguns dados obtidos por meio das entrevistas coletadas apontam que, ao chegar ao estabelecimento, o adolescente sofre um processo de violência (ameaças, constrangimentos, agressões físicas...) do setor de segurança. Tal violência tem o objetivo único de demarcar o poder, o menino tem mais uma vez a voz calada, para que não se torne uma força transformadora, instituinte. Nesta perspectiva, pode-se identificar o lugar do adolescente na instituição como objeto de manutenção da ordem da mesma, ou seja, figura desacreditada, debilitada e desestimada, para que este continue seu trajeto marginal e, às bordas da sociedade, não comprometa a ordem, favorecendo a ideologia dominante. Essa tipificação padronizadora é tão intensa que mesmo quando estes meninos são

confrontados com trabalhos pretensamente mais humanizadores, ainda assim, demonstram em seus gestos e falas o quanto o estigma está investido em seus corpos.

Não podemos nos esquecer, contudo, de toda a história de tortura vivenciada nas instituições totais voltadas ao adolescente em conflito com a lei. Muitos dos pressupostos que compõem essa mentalidade estigmatizante e preconceituosa advêm dessa construção histórica mencionada anteriormente, que barbarizou a imagem do jovem. O ECA e todas as políticas elaboradas para compor um novo cenário e suprimir esse desrespeito ao adolescente ainda não conseguiu alcançar seus ideais no plano operacional, o que acaba marcando este menino, definindo seu destino. Dados obtidos pelas entrevistas com os funcionários indicaram que as capacitações destes, realizadas pela fundação CASA, não atingiram seus objetivos de humanizar tais relações. Eles alegam que estas são poucas e descontínuas não reforçando a construção de vínculos e motivações para operarem mudanças.

Nessa direção, salienta-se a necessidade de se olhar, novamente, para o objetivo da Fundação C.A.S.A, que deveria ser o de atribuir ao menino outros significados de sua ação no mundo e demonstrar a ele que embora ele tenha sido desrespeitado enquanto cidadão de direitos, o crime não é a melhor alternativa que resta em sua vida. Há, contudo, um hiato entre as demandas e as efetivações das políticas públicas na área da infância e da juventude. Tal lacuna se percebe em práticas manicomialis, ou seja, práticas que visam a mortificação do sujeito, tentando colocá-lo para fora do contrato social – em prisões. Em dezembro de 2008, vinte Unidades do Estado de São Paulo foram visitadas por membros da sociedade civil e do poder público, tais visitas tiveram o objetivo de “apurar denúncias de violações praticadas contra os adolescentes em conflito com a lei que estão em medida socioeducativa de internação” (Comunicado do Fórum Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente, 2008). Essa fiscalização identificou vários direitos que estão sendo desrespeitados nessa “nova” instituição, como insalubridade, maus tratos, violência física e psicológica, entre outros. Fato esse nos indica que a realidade da Fundação C.A.S.A de Piracicaba não difere muito da realidade das outras unidades do estado de São Paulo e nos solicita repensarmos novamente esse modelo de instituição que invoca, também, a internação como forma “ideal” para a reconstrução do lugar do adolescente em conflito com a lei e de sua reinserção na sociedade, visto que os sentidos das ações dos funcionários, mesmo que bem intencionados, parecem se perder no meio de tantos vícios presentes nesse modelo de instituição. Assim, torna-se tarefa árdua pensarmos num outro paradigma e numa outra instituição que permita maior liberdade de ações visando principalmente a qualidade de vida do adolescente, junto a verdadeira possibilidade de reordenamento de sua condição em nossa coletividade. Somente através de um acompanhamento institucional enlaçado que proporcione ao adolescente trabalho, lazer, educação e saúde e que permita a este a construção de outras identidades é que o modelo de instituição voltada ao adolescente em conflito com a lei alcançará a efetividade e a qualidade de seus objetivos. Os intratáveis continuarão tendo esse “lugar” em nossa sociedade se não houver aproximação deles, ou seja, quanto mais distância social existir, menos implicação e responsabilidade social haverá e jovens continuarão vivendo nas bordas da sociedade, considerados descartáveis.

5. Considerações Finais

Por meio do percurso que empreendemos junto à realidade da Fundação CASA, uma questão prontamente se apresenta: esta está longe de se desvincular da história antes vivida pela FEBEM, visto que a mesma se reproduz no interior deste “novo” padrão. Mudanças de valores, formas de conduções, ideais e tratamentos, não aconteceram com a mudança da FEBEM para a Fundação CASA. Muito por conta do engessamento que esta instituição enfrenta. Tantos foram os episódios de maus tratos, que para superá-los, devemos apostar numa mudança radical no olhar da sociedade dado a esse sujeito que é o adolescente em conflito com a lei. Esse adolescente nada mais é do que um sintoma social. Uma “espinha” no rosto de uma sociedade que está padecendo. A suposta delinquência é uma tentativa de serem notados, de serem vistos. E o que eles têm ganhado em troca? Aprisionamento. São punidos novamente. Seus futuros? O crime, a morte. Uma frase dita por uma criança, retirada do filme “Falcão: Meninos do Tráfico”, ilustra o tamanho de nossa real situação. Quando questionado sobre o perigo do mundo do tráfico, o medo da morte e a incerteza do futuro, a criança responde. *“Ué, se eu morrer, nasce outro. Igual ou pior. Ou melhor. Se eu morrer, vou descansar.”* Para o governo isso seria um lucro. Menos um no índice de miséria em nosso país. Menos um menino para o governo ter que dar bolsa escola, bolsa família. Menos um problema social. Se o futuro dessas crianças não for a morte, certamente, será a prisão. E a partir do momento que um adolescente entra nela, do jeito que ela se apresenta, fica difícil pensar num futuro outro. Culpabilizá-los e torná-los delinquentes certamente é o caminho mais cômodo.

O modelo CASA indica um descompromisso com os direitos humanos. Mas seu fracasso, não pode ser responsabilidade apenas de seus idealizadores. A sociedade, quando não aceita uma unidade CASA em seu bairro, também, está agindo apenas sob os domínios do estigma. E a luta pela diminuição da maioria penal? Ela não vem apenas de alguns governantes, ela é apoiada por muitas pessoas.

Isso não indica que todo o empenho dos idealizadores da Fundação CASA foi em vão. Houve vagarosos avanços, como o modelo de “descentralização” de atendimento; a construção de unidades menores e a lenta, porém afirmada, mudança de mentalidade dos funcionários da instituição.

Não podemos, contudo, permitir que vidas sejam enxotadas para locais onde as vulnerabilidades antes já vividas fiquem ainda mais

profundas. Também não devemos nos conformar com políticas públicas sociais mínimas, visto que no plano da ação, estas se mostram irrisórias perto do plano legal e do alcance que elas poderiam desempenhar. É papel do Estado garantir a efetividade de direitos básicos aos seus cidadãos. Fato esse que é negligenciado e esquecido cotidianamente. Para isso, a sociedade deve se juntar, se fortalecer e resgatar a força do coletivo para que possa fazer frente a essa triste realidade. Só através de lutas incansáveis da sociedade civil consciente, mobilizada e com objetivos comuns é que o cenário atual poderá ser modificado e que tais brutalidades que são cometidas com àqueles chamados de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, poderão ser suprimidas.

Terminamos com um fragmento de REGUERA

“O contrário da desordem e da destruição não é a repressão, mas a reparação, a construção. Contra a criança destruidora, não o reformatório, nem o isolamento, nem a violência, mas sua reconstrução interior, o seu conserto.” (2005, p.40)

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei no. 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL, Presidência da república. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília-DF: Conanda, 2006.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. 4. Ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

GOFFMAN, Erving. Estigma. Trad. De Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

HAGUETTE, T.M.F. Metodologias qualitativas na sociologia. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

REGUERA, Enrique Martínéz. Crianças de ninguém, Crianças de rua: Psicologia da infância explorada. 6º Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.